



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.667

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 806.993,82.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 806.993,82 (oitocentos e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30.000,00
100.86	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Demais setores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.792,17
100.85	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Audiovisual	
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a pessoa Física	202.656,32
100.86	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Demais setores	
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a pessoa Física	301.545,33
100.85	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Audiovisual	
3.3.60.45	Subvenções econômicas	126.000,00
100.85	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Audiovisual	
05	Fonte de Recurso – Federal	
	TOTAL	806.993,82

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 94/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6667
FOI PUBLICADA(O) em 02/09/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)